

RESOLUÇÃO N.º 525/15

Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 350/11 que trata sobre a participação das Uniões Regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS para compor o Conselho Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996 e considerando:

- a necessidade de ampliar a discussão do entendimento quando às Uniões Regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS;
- que o CEAS está discutindo a criação e o fortalecimento das URCMAS em sua Comissão de Apoio aos CMAS;
- que esse assunto será tratado nas conferências Regionais de Assistência Social deste ano; e
- a deliberação da 202ª Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a resolução do CEAS n.º 350 de 13 de janeiro de 2011, que “dispõe sobre a participação das Uniões Regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS para compor o Conselho Estadual de Assistência Social”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2015.


Maria Alves de Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social